



Número: **0000375-03.2013.8.15.0341**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **Vara Única de Serra Branca**

Última distribuição : **18/10/2019**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Seguro**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
ENRIQUE DE FARIAS MEIRA (EXEQUENTE)	CICERO RIATOAN FERREIRA AMORIM MARQUES (ADVOGADO)
CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDENCIA S/A (EXECUTADO)	SUELIO MOREIRA TORRES (ADVOGADO)

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
67206 731	12/12/2022 16:30	Petição	Petição
67206 734	12/12/2022 16:30	1117965_JUNTADA_DE_CUSTAS_FINALS_Anexo_02	Outros Documentos
67206 735	12/12/2022 16:30	1117965_JUNTADA_DE_CUSTAS_FINALS_01	Outros Documentos

EM ANEXO





Poder Judiciário do Estado da Paraíba

GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E TAXAS

LEI N° 5.672/92, LEI N° 6.682/98 E LEI N° 6.688/98

Vencimento:

30/11/2022

Valor Final:

R\$ 402,58

Número da Guia:

091.2022.600983

Número do Boleto:

091.7.22.00983/01

Via da Parte / Processo

866100000045 025809283184 520221130096 172200983010

Número do Processo: 0000375-03.2013.815.0341

Comarca: Serra Branca

Classe Processual: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - CIVEL - 156

Valor da Causa: R\$ 5.895,73

Promovente:

ENRIQUE DE FARIAS MEIRA

Promovido:

CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDENCIA S/A

Data Emissão: 08/11/2022

Valor da UFR: R\$ 62,50

Parcela: 1/1

Valor Total: R\$ 402,58

Valor Desconto: R\$ 0,00

Valor Final: R\$ 402,58

Tipo da Guia:

Custas Finais

Detalhamento:

- Custas Processuais:
- Taxa Judiciária:
- Taxa bancária:

R\$ 312,50
R\$ 88,44
R\$ 1,64

Observações:

Não serão aceitos pagamentos por meio de depósito bancário na conta do Fundo Especial do Poder Judiciário (Ato Conjunto 02/2018). O pagamento pode ser realizado em qualquer instituição bancária credenciada a utilização do PIX.



Poder Judiciário do Estado da Paraíba

GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E TAXAS

LEI N° 5.672/92, LEI N° 6.682/98 E LEI N° 6.688/98

Via Banco / Processo

0000375-03.2013.815.0341

Comarca: Serra Branca

Classe Processual: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - CIVEL - 156

Promovente: ENRIQUE DE FARIAS MEIRA

Promovido: CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDENCIA S/A

Detalhamento:

- Custas Processuais:
- Taxa Judiciária:
- Taxa bancária:

R\$ 312,50
R\$ 88,44
R\$ 1,64

Número da Guia:

091.2022.600983

Número do Boleto:

091.7.22.00983/01

Data da Emissão:

08/11/2022

Data Vencimento:

30/11/2022

UFR Vigente:

R\$ 62,50

Parcela:

1/1

Valor Total:

R\$ 402,58

Desconto Total:

R\$ 0,00

Valor Final:

R\$ 402,58

Observações:

Não serão aceitos pagamentos por meio de depósito bancário na conta do Fundo Especial do Poder Judiciário (Ato Conjunto 02/2018). O pagamento pode ser realizado em qualquer instituição bancária credenciada a utilização do PIX.

866100000045 025809283184 520221130096 172200983010



Pagar com PIX



Nº DA PARCELA		DATA DO DEPÓSITO	AGÊNCIA (PREF / DV)	Nº DA CONTA JUDICIAL
		23/11/2022	0	0
DATA DA GUIA	Nº DA GUIA	Nº DO PROCESSO		TIPO DE JUSTIÇA
23/11/2022	091.2022.600983	00003750320138150341		ESTADUAL
UF/COMARCA	ORGÃO/VARA	DEPOSITANTE		VALOR DO DEPÓSITO (R\$)
PB/Serra Branca	Vara Cível	RÉU		402,58
NOME DO RÉU/IMPETRADO		TIPO DE PESSOA		CPF / CNPJ
CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDÊNCIA S/A		Jurídica		08602745000132
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE		TIPO DE PESSOA		CPF / CNPJ
ENRIQUE DE FARIAS MEIRA		FÍSICA		08350890452
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA				
E383D4D041549C11				
CÓDIGO DE BARRAS				
8661000004 5 02580928318 4 52022113009 6 17220098301 0				





EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE SERRA BRANCA/PB

Processo: 00003750320138150341

CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDENCIA S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **ENRIQUE DE FARIAS MEIRA**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., **requerer a juntada da inclusa guia de recolhimento de custas finais, bem como diante do cumprimento da obrigação e da satisfação do credor, requer a baixa do processo no cartório distribuidor e o subseqüente arquivamento dos autos.**

Por oportuno, em caso de verificado saldo remanescente a ser recolhido, pugna-se pela intimação da demandada, em nome do seu causídico abaixo apontado.

Por derradeiro, requer, ainda a ré que seja observado exclusivamente o nome do advogado SUELIO MOREIRA TORRES, 15477/PB, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

SERRA BRANCA, 7 de dezembro de 2022.

João Barbosa
OAB/PB 4246-A

SUELIO MOREIRA TORRES
15477 - OAB/PB

~



Rua do Passeio, 38, Torre 2, 15º andar - Sala 1509/1512 – Centro - RJ – Rio de Janeiro - CEP:20021-290
www.joaobarbosaadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 12/12/2022 16:30:28
<https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22121216302872900000063471648>
Número do documento: 22121216302872900000063471648